



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 4341

de 16 / 01 / 85

Comissão

LEI Nº 216/84-PM.

Denomina oficialmente, Ruas e Avenidas da Sede do Distrito de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas e Avenidas da Sede do Distrito de Santana, que ainda não possuem denominação oficial, passam a ser denominadas de conformidade com os anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de dezembro de 1984.


MURILLO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

